**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1- OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO INTERNA DA REDE MUNICIPAL D ENSINO DE CHAPADINHA.

1.1 – A implementação da sistemática de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinho orientará o processo ensino/aprendizagem com foco na melhoria do desempenho escolar do estudantes e consequentemente na melhoria dos resultados obtidos nas avaliações em larga escala as quais os estudantes da rede tem se submetido, conforme descrito nas especificações abaixo:

ITEM	AÇÃO	Nº de profissionais	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1 /	Levantamento de indicadores de rendimento (APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO) do Município e das escolas municipais 2019 e 2022 para a projeção de metas e categorização das escolas.	5 /	2.266,67	11.333,35
2 /	Levantamento dos indicadores de aprendizagem das escolas municipais quanto à participação no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) 2019 e 2021.	5 /	2.266,67	11.333,35
3 /	Levantamento dos indicadores de aprendizagem das escolas municipais quanto à participação no Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA) 2019 a 2022.	5 /	2.266,67	11.333,35
4 /	Estabelecimento de esforço (meta) por escola para elevação da qualidade educacional e alcance das metas de melhoria dos indicadores educacionais.	5 /	2.266,67	11.333,35
5 /	Formação presencial para equipe SEMED, professores de Língua Portuguesa e Matemática (2º, 5º e 9º Anos) e gestores escolares para reflexão e apresentação dos resultados SAEB e SEAMA, bem como IDEB, além da apresentação de Metas por escola.	6 /	3.250,00	19.500,00
6 /	Formação para todos os professores de Língua Portuguesa e Matemática do 2º, 5º e 9º Anos. -Elaboração de itens; -Estudo e análise de cada habilidade da nova matriz do SAEB, dissecando todos os conteúdos que possam ser trabalhados em cada habilidade.	18 /	3.283,33	59.099,94
7 /	Encontro presencial com professores do 2º, 5º e 9º Anos de Língua Portuguesa e Matemática selecionados pela SEMED para alinhamento das Novas Matrizes do SAEB ao currículo da Rede Municipal.	18 /	3.283,33	59.099,94
8 /	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos: - Apresentação do resultado do 1º Simulado da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5 /	3.283,33	16.416,65

21

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos: Apresentação do resultado do 2º Simulado da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5	3.283,33	16.416,65
10	Aplicação de TESTE MUNICIPAL com todos os alunos da Rede Municipal.	549	68,33	37.513,17
11	Elaboração de boletim de desempenho, por escolas, do TESTE MUNICIPAL	5	1.516,67	7.583,35
12	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos: Apresentação do resultado do TESTE MUNICIPAL da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5	3.000,00	15.000,00
13	Coordenação, orientação e monitoramento das ações	5	4.266,67	21.333,35

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O currículo e a avaliação precisam ser concebidos numa dimensão indissociável, pois as aprendizagens a serem desenvolvidas são as que devem ser avaliadas. Numa primeira abordagem, a avaliação é mediadora do processo ensino/aprendizagem e tem como papel fundamental saber em que medida os objetivos de aprendizagem estão sendo alcançados, por meio do desenvolvimento de competências e habilidades.

A avaliação tem por objetivo diagnosticar, registrar e redimensionar a aprendizagem dos estudantes, respeitando suas especificidades e níveis de desenvolvimento, o que possibilitará a auto avaliação dos envolvidos no processo educativo, levando-os à reflexão quanto aos procedimentos necessários para a efetivação das aprendizagens.

A avaliação deve ser realizada mediante o compromisso da escola e de seus profissionais com a aprendizagem dos estudantes como sujeitos do processo educativo. Também deve ser concebida numa perspectiva democrática e de autonomia da unidade de ensino, a partir das normas já instituídas e com foco em uma vivência marcada pela lógica da inclusão, do diálogo, da responsabilidade com o coletivo, da mediação e da participação.

Por essa razão, e diante da necessidade de orientações técnicas para a implantação e implementação de um sistema de avaliação interna que contemplem as dimensões essenciais para a concretização do currículo escolar, justifica-se a necessidade da contratação de assessoria técnica especializada para orientar, sistematizar e monitorar o processo de construção e implementação do referido sistema na rede municipal de ensino de Chapadinho.

3- DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor estimado do orçamento é de **RS 297.296,45 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

4- FONTES DE RECURSO

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho no exercício de 2023.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-------------	--

5 - FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. Os itens objeto desta licitação deverá ser fornecidos de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de execução do trabalho é de maio a novembro de 2023 de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**7.1 - DA CONTRATANTE**

7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA; 23

7.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Contratante;

7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

7.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

8.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;



8.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

8.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

8.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

8.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

8.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto:
 - 10.2.1. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.2.3. Cometer fraude fiscal;
 - 10.2.4. Não mantiver a proposta.



10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Contratante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

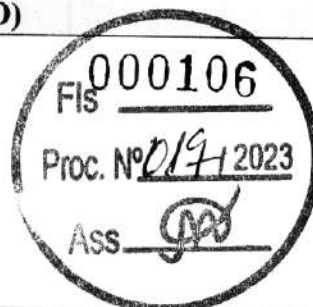
26

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

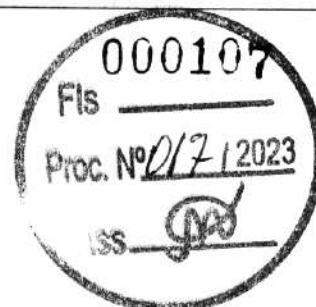
OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

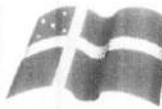
_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

28

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023**



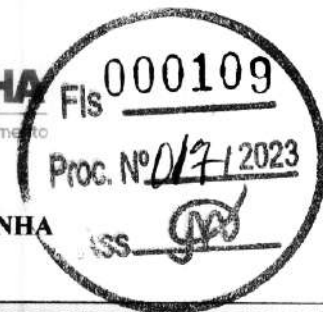
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()'.

.....
(DATA) 29

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

31

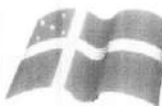
OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023



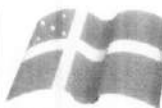
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

32

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



33

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

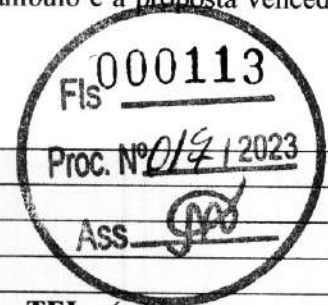
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



34

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei. **3€**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

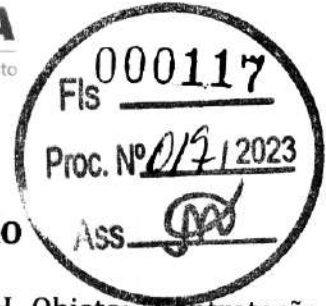


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP. Processo nº 2172/2023-PMCH. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadina"; Abertura: 29/05/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Chapadina/MA, 11/05/2023.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

ANO III

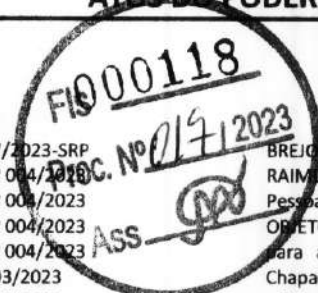
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3107 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023. CARONA Nº 004/2023
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023. CARONA Nº 004/2023
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023. CARONA Nº 004/2023
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023. CARONA Nº 004/2023
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023 – INEX Nº 003/2023
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023 – INEX Nº 004/2023
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023 – INEX Nº 005/2023
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 – INEX Nº 006/2023
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
 ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0668/2023



BREJO/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 685.090,70 (seiscentos e oitenta e cinco mil e noventa reais e setenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP. Processo nº 2172/2023-PMCH. Objeto: “Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha”; Abertura: 29/05/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 11/05/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2023. ORIGEM: CARONA Nº 004/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022/ORIGEM: MUNICIPIO DE BREJO/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 124.488,05 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2023. ORIGEM: CARONA Nº 004/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022/ORIGEM: MUNICIPIO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2023. ORIGEM: CARONA Nº 004/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022/ORIGEM: MUNICIPIO DE BREJO/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 56.875,75 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.30.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2023. ORIGEM: CARONA Nº 004/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022/ORIGEM: MUNICIPIO DE BREJO/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 1.462.065,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP. Processo nº 2172/2023-PMCH. Objeto: "Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha"; Abertura: 29/05/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 11/05/2023. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios. **DATA DA ABERTURA:** 29/05/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 10 de maio de 2023. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito - GLP. **DATA DA ABERTURA:** 29/05/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 10 de maio de 2023. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento água mineral. **DATA DA ABERTURA:** 30/05/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 10 de maio de 2023. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2023/SRP-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 105.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material esportivo, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** <https://licitar.digital/>. **DATA:** 26 de

maio de 2023, às 08h00min. **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 12 de maio de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - CPL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (BOLO DE TRIGO, BROA DE MILHO 0 LACTOSE, PÃO DE QUEIJO, PÃO FRANCÊS E POLPAS DE FRUTAS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DOS PROGRAMAS PNAC, PNAP, PNAE, EJA, EDUCAÇÃO INTEGRAL E AEE DAS ESCOLAS/CRECHES DOS POLOS I, II, III, IV E V DA ZONA URBANA E POLOS I, II E III DA ZONA RURAL, EM DOIS LOTES I E II, CONFORME ANEXO I, (ESPECIFICANDO CADA ITEM, SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - VALOR NUTRICIONAL E EMBALAGEM - SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR PROGRAMA). ABERTURA: 23 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.ma.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023-CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO. ABERTURA: 13 de junho de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Francisco Sena Leal - Presidente CPL.**

AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 910671/2021 - MAPA/CAIXA. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o Sr. Fábio



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO**

CPF: 619.579.833-96

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:53 do dia 24/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: WY27240523152753

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA**

CPF/CNPJ: **48.262.839/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:29:19 do dia 24/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DK17240523152919

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m

R

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 28/12/1999, nº do CPF 619.579.833-96, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na TR SANTO EXPEDITO, nº 4, SAO RAIMUNDO, CEP: 65110-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA**, e usará a expressão FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02:LOJA:30:, nº 02, OLHO D' AGUA, São Luis - MA, CEP: 65068095.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE PRODUTO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE IDIOMAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE PRODUTO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE IDIOMAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
- CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
- CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
- CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE Nº 8593-7/00 - Ensino de idiomas
- CNAE Nº 7410-2/03 - Design de produto

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 7.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO	100	200.000,00	100,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA

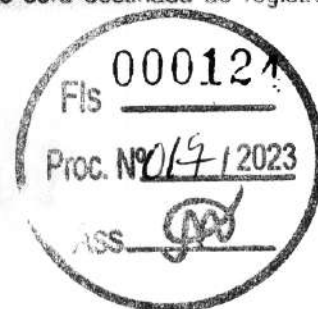
CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

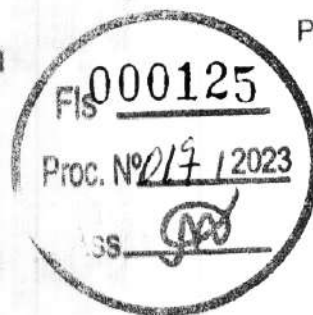
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 10 de outubro de 2022

HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Sócio/Administrador



A large, stylized handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61957983396	HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 16:51 SOB Nº 21201300696.
PROTOCOLO: 221216880 DE 11/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213374427. CNPJ DA SEDE: 48162839000124.
NIRE: 21201300696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.
FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA"**

HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 28/12/1999, nº do CPF 619.579.833-96, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na TR SANTO EXPEDITO, nº 4, SAO RAIMUNDO, CEP: 65110-000;

Único sócio da sociedade empresaria **FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA**, com sede na AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 30, N°02, OLHO D'AGUA, São Luís - MA, Cep: 65068095.

Registrada na junta comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21201300696**, em 11/10/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº **48.262.839/0001-24**, resolve, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade altera a razão social para **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARAÇAGY LTDA**; E passará a usar a expressão **FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARAÇAGY** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - Por conta das alterações contidas neste instrumento, consolida-se, neste ato, o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FACULDADE SUPREMO
REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARAÇAGY LTDA"**

HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 28/12/1999, nº do CPF 619.579.833-96, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na TR SANTO EXPEDITO, nº 4, SAO RAIMUNDO, CEP: 65110-000;

Único sócio da sociedade empresaria **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARAÇAGY LTDA**, com sede na AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA:30, nº02, OLHO D'AGUA, São Luís - MA, Cep: 65068095. Registrada na junta comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21201300696**, em 11/10/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº **48.262.839/0001-24**, resolve assim consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade gira sob o nome empresarial **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARAÇAGY LTDA**, e usa a expressão **FACSUR POLO OLHO DAGUA ARAÇAGY** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 E 02; LOJA:30; nº 02, OLHO D'AGUA, São Luís - MA, CEP: 65068095.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE PRODUTO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE IDIOMAS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE PRODUTO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE IDIOMAS.**



E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
 CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
 CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
 CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 CNAE Nº 8593-7/00 - Ensino de idiomas
 CNAE Nº 7410-2/03 - Design de produto



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/86)
 A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO	100	200.000,00	100,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

M

8

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 18 de outubro de 2022

HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Sócio/Administrador



A large, stylized handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page.

M

g



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61957983396	HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 14:32 SOB N° 20221203458,
PROTOCOLO: 221233458 DE 20/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213754017. CNPJ DA SEDE: 48262839000124.
NIRE: 21201300696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2022.
FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:30;, 02, OLHO D' AGUA, São Luís - MA, CEP: 65068-095, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 10/10/2022

HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61957983396	HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 16:51 SOB Nº 20221216898.
 PROTOCOLO: 221216898 DE 11/10/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213374419. CNPJ DA SEDE: 48262839000124.
 NIRE: 21201300696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.
 FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE NORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 empresafacil.ma.gov.br

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.262.839/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-03 - Design de produto 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
--



CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:30;	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.068-095	BAIRRO/DISTRITO OLHO D' AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FACSUR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3014-0000/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

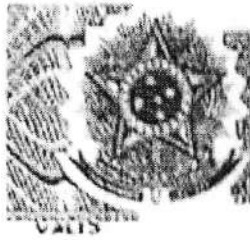
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 17:44:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M

13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0536846220144 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
619.579.833-96 28/12/1999

FILIAÇÃO
**ANTONIO HELIO DOS SANTOS CAMELO
 DEBORA MIRANDA CAMELO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
PERMISSÃO **[]** **B**

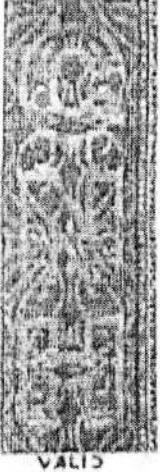
Nº REGISTRO
07636819672

VALIDADE
02/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/09/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2221376374



OBSERVAÇÕES
 EAR;

FIS **000133**
 Proc. Nº **119/2023**
 ASS. *[Assinatura]*

Helio Fridel Miranda Camelo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
02/09/2021

[Assinatura]
 Diretor Geral - Distrito / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

49250516891
 MA041536088

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2221376374





PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007943892023

Validade: 10/06/2023



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 48.262.839/0001-24	Inscrição Municipal: 3682423051
Razão Social: FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARACAGY LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
853170000 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:30;	
Número: 02	Complemento:
Bairro: OLHO D'ÁGUA; AGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65068095

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de maio de 2023 às 09:05, sob o código de autenticidade nº 521AA5815B5143FABA86777FB0ABDBDF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

m

15



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682423051	48.262.839/0001-24	92120232942595

RAZÃO SOCIAL

FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA

NOME FANTASIA

FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:30; Nº 02, OLHO D&APOS; AGUA 65068095 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

853170000 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

FA2B4FFD5A78D7CAE9B73ACBA126E4EA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARACAGY LTDA**
CNPJ: 48.262.839/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:57 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

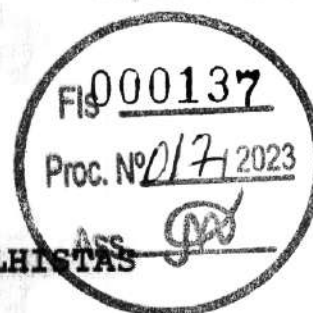
Código de controle da certidão: **926B.BF87.74F5.179A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M
17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.262.839/0001-24
Certidão nº: 17663667/2023
Expedição: 27/04/2023, às 17:40:28
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.262.839/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA

INSCRIÇÃO: 48.262.839/0001-24

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/05/2023, às 15:23:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TLDTG5JYQT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO

INSCRIÇÃO: 619.579.833-96

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/05/2023, às 15:28:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: G26U7FHFFX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 094882/23

Data da Certidão: 27/04/2023 17:48:08

CPF/CNPJ 48262839000124 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 17:48:08



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029814/23

Data da Certidão: 27/04/2023 17:50:05

CPF/CNPJ CONSULTADO: 48262839000124

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 17:50:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

000142

Fis _____

Proc. Nº 017/2023

Ass. gpo

Nº Certidão: 029814/23

Data da Certidão: 27/04/2023 17:50:05

CPF/CNPJ CONSULTADO: 48262839000124

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 17:50:05

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.262.839/0001-24
Razão Social: FACULDADE SUPREMO REDENTOR FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARA
Endereço: AV MARIA ALICE 02 QUADRA L LOTE 01 / OLHO D'AGUA / SAO LUIS / MA / 65068-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2023 a 03/06/2023

Certificação Número: 2023050515360113718328

Informação obtida em 05/05/2023 15:36:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Editora Genial



São Luís – MA 09 de Janeiro de 2023

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARACAGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.262.839/0001-24, estabelecida na AV MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 e 02, LOJA 30, Nº 02, OLHO D'AGUA, SÃO LUÍS – MA. CEP: 65.068-095, forneceu satisfatoriamente à Editora Genail, serviços referentes a Formação Continuada de Professores no ano de 2022.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

SILVANA COSTA
FERNANDES-80879756349

Assinado de forma digital por SILVANA
COSTA FERNANDES-80879756349
Data: 2023.01.09 16:37:00 -05'00'

Silvana Costa Fernandes
Representante Legal
Editora Genial



CERTJUDONE-1VPI - 152023
Código de validação: 45775330AD

Número da guia: 23055501001497441.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra **FACULDADE SUPREMO REDENTOR- FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 48.262.839/0001-24, localizada na Avenida Maria Alice, Quadra: L, Lote 01 e 02, Loja: 30, Nº 02, Olho d' Água, São Luis-MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 03 dias do mês de maio de 2023. Eu, Márcio Murilo Silva Rodrigues, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 6 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

MARCIO MURILO SILVA RODRIGUES
Secretário Judicial Substituto de Distribuição de Entrância Intermediária
1ª Vara de Pinheiro
Matrícula 174292



CERTJUDONE-1VPI - 152023 / Código: 45775330AD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Pinheiro

Documento assinado. PINHEIRO, 03/05/2023 17:10 (MARCIO MURILO SILVA RODRIGUES)



CERTJUDONE-1VPI - 152023 / Código: 45775330AD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

M 29

CNPJ: 48262839000124

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

AV MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 30, Nº 02

NIRE:

OLHO D'ÁGUA

CEP: 65068095

São Luis

Folha: 1
MA

Classificação	Nota	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
1		Ativo (5)		
1-1		Circulante (10)		
1-1-01		Disponível (15)		
1-1-01-02		Banco conta movimento (30)	0,00D	93.268,77D
		=Disponível	*****0,00D	*****93.268,77D
1-1-04		Clientes (85)		
1-1-04-01		Recbimentos Pessoa Física e Jurídica (90)	0,00D	130.000,00D
		=Clientes	*****0,00D	*****130.000,00D
		=Total - Circulante	*****0,00D	*****223.268,77D
1-2		Ativo Não Circulante (370)		
1-2-02		Investimentos (405)		
1-2-02-01		Infra-Estrutura (410)	0,00D	50.000,00D
		=Investimentos	*****0,00D	*****50.000,00D
1-2-03		Imobilizado (435)		
1-2-03-02		Instalações (455)	0,00D	50.000,00D
		=Imobilizado	*****0,00D	*****50.000,00D
1-2-04		Depreciação Acumulada (545)		
1-2-04-01		Depreciação Acumulada Imobilizado (550)	0,00C	10.000,00C
		=Depreciação Acumulada	*****0,00C	*****10.000,00C
		=Total - Ativo Não Circulante	*****0,00D	*****90.000,00D
		=Total - Ativo	*****0,00D	*****313.268,77D
2		Passivo (680)		
2-1		Circulante (685)		
		=Total - Circulante	*****0,00C	*****0,00C
2-3		Patrimônio líquido (1170)		
2-3-01		Capital Social (1175)	0,00C	200.000,00C
2-3-03		Lucro/Déficits Acumulados (1325)		
2-3-03-01		Superávits/Lucros Acumulados (1330)	0,00C	113.268,77C
		=Lucro/Déficits Acumulados	*****0,00C	*****113.268,77C
		=Total - Patrimônio líquido	*****0,00C	*****313.268,77C
		=Total - Passivo	*****0,00C	*****313.268,77C



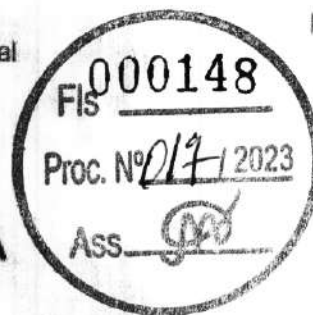
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Administrador
CPF: 61957983396

MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
CPF: 040.519.813-20 CRC: 014344/0-4
Contador

São Luis 31/dezembro/2022

São Luis 31/dezembro/2022

[Handwritten signature and scribbles]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04051981320	MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
61957983396	HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 10:49 SOB Nº 20230528481.
PROTOCOLO: 230528481 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305631475. CNPJ DA SEDE: 48262839000124.
NIRE: 21201300696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARACAGY LTDA(00030)

CNPJ: 48262839000124

Endereço: AV MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 30, OLHO D'GUA, São Luís, MA

Balanco de Resultado Econômico de 11/10/2022 até 31/12/2022

Página: 1

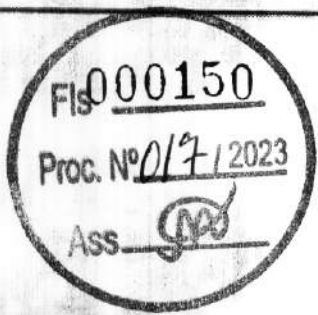
Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços	3-1-02-01	130.000,00C
=Receita sobre Serviços		****130.000,00C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		****130.000,00C
=T o t a l - Receita		****130.000,00C
Despesas		
Custos diretos da produção		
Outros custos diretos		
Custos	4-1-04-01	731,23D
=Outros custos diretos		*****731,23D
=T o t a l - Custos diretos da produção		*****731,23D
Despesas		
Despesas com Serviços de Terceiros		
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	2.000,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros		*****2.000,00D
Despesas com Localização e Funcionamento		
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	4.000,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento		*****4.000,00D
=T o t a l - Despesas		*****6.000,00D
DESPESAS PATRIMONIAIS		
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda		
Despesas com Serviços de Terceiros	4-6-01-01	10.000,00D
=Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda		*****10.000,00D



HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Administrador
CPF: 61957983396

MARLON DE JESUS SILVA
AMARAL
MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
CPF: 040.519.813-20 - CRC: 014344/0-4
Contador

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=Total - DESPESAS PATRIMONIAIS		*****10.000,00D
=Total - Despesas		*****16.731,23D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	130.000,00C
DESPESAS + CUSTO----->	16.731,23D
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****113.268,77

HELIO FRIDEL MIRANDA
 C. PAT. 2022/01070833/06
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
 Administrador
 CPF: 61957983396

MARLON DE JESUS SILVA
 AMARAL 04051981320
MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
 CPF:040.519.813-20 CRC: 014344-0-4
 Contador

[Handwritten signature and scribbles]

- 1 **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA** é uma empresa de categoria Sociedade Empresaria Limitada, que teve suas atividades iniciadas em 11/10/2022, com fins econômicos e sede na Cidade de São Luis- MA, na Av. Maria Alice, Quadra L, Lote 01 e 02, Loja 30, nº 02, Olho D'água, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 48.262.839/0001-24, de Inscrição no Municipal sob o nº 3882408131, tendo no objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

85.31-7-00 - Educação superior - graduação.

Atividades Secundárias:

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

.11-1-00 - Serviços de arquitetura;

.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

.10-2-03 - Design de produto;

.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação;

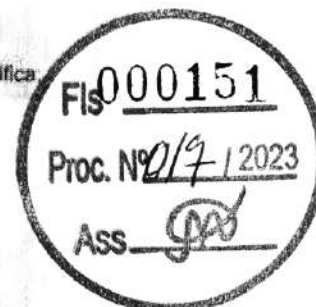
.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão;

.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;

.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico;

.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

.93-7-00 - Ensino de idiomas.

**REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**. O SIMPLES é o nome dado ao sistema de tributação simplificada criado em 1996 através de medida provisória e convertida na Lei nº 9.317/1996 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelo governo do Brasil.

PORTE DA EMPRESA

FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA, está classificada como **Microempresa (ME)**, é regulamentada oficialmente pela **Lei Complementar nº 139/2011**, que estabelece os requisitos para quem quer optar por esse tipo de empresa. Dentre eles podemos ressaltar o limite de faturamento que é de **R\$360 mil a R\$4,8 milhões** anualmente, como receita bruta. Conforme Classifica e regula a **LEI No 9.841, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999**, institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal, e conforme a Lei Complementar nº 123/06, que descreve o Estatuto da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte.

FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA, usufrui de um sistema de escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, estão escritas no "DIÁRIO" desta referida empresa.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social Integralizado e subscrito em moeda corrente do país da **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA**, é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

DO QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES - QSA

FRIDEL MIRANDA CAMELO - 100% CAPITAL SOCIAL E SOCIO ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

DOS CALCULOSE FUNDAMENTOS EXECUTADOS PARA DEPRECIÇÃO

1 Calculando a depreciação de Instalações e das Máquinas e Equipamentos:

O método mais usado para calcular a depreciação de equipamentos é o linear. Esse método apresenta uma fórmula simples: $Da = (VN-VR) \div N$. As variáveis, VN e VR significam, respectivamente, Valor Novo e Valor Residual, enquanto N é a vida útil em número de anos.

As taxas de depreciação são fixadas por meio de Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (SRF), as quais se aplica aos ativos incorporados ao Patrimônio desta Empresa: Máquinas e equipamentos (10%) a.a; Instalações (10%) a.a.

DEPRECIÇÃO FISCAL X DEPRECIÇÃO CONTÁBIL

FRIDEL MIRANDA CAMELO
CAMELO LDB 1957983396

MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
AMARAL LDB 04051981520

FRIDEL MIRANDA CAMELO
Administrador
CPF: 61957983396

MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
AMARAL LDB 04051981520

MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
AMARAL LDB 04051981520

MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
CPF: 040.519.815-20 CRC: 014344-0-4
Contador

Vale ressaltar que temos para qualquer tipo de ativo imobilizado dois tipos de depreciação: a fiscal e a contábil (também chamada de depreciação econômica, societária ou gerencial). A depreciação fiscal como o próprio nome sugere é para atendimento ao Fisco, devendo seguir estritamente a IN 1700/17 - anexo III, cuja taxa em geral para máquinas e equipamentos é de 10% aa.

Já a depreciação contábil deve ser estabelecida através de um estudo de vida útil, no qual irá refletir o real desgaste da máquina dada todas as condições de operação na empresa, portanto geralmente a depreciação contábil é diferente da depreciação fiscal, podendo ser maior ou menor.

Reforçando novamente, o objetivo da CPC 27, das normas internacionais de contabilidade (IFRS) é que a depreciação do imobilizado represente o mais próximo possível a realidade dada às condições de operação dos bens.

EXEMPLO 1 - DEPRECIAÇÃO FISCAL

Máquina: valor depreciable = R\$ 1.000.000,00

Taxa de depreciação fiscal = 10% aa

Depreciação mensal = R\$ 1.000.000,00 * 10% / 12 = R\$

8.333,33

EXEMPLO 2 - DEPRECIAÇÃO CONTÁBIL

Hipoteticamente, considerar que a mesma máquina tenha sido feito um estudo de vida útil e determinada uma VU = 14

anos. Nesse caso a depreciação mensal seria = R\$ 1.000.000,00 / 14 / 12 = R\$ 5.952,38.

**DO RESULTADO**

A empresa **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARACAGY LTDA**, teve entrada de recursos decorrentes do reconhecimento de receitas no cento e trinta mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento das Despesas e Custos que perfazem o valor total de R\$ 16.731,23 (dezesesse mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e tres centavos) conforme registrado pela **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, o que pelo resultado do confronto entre as Receitas e as Despesas com os Custos, equivalente ao valor de R\$ 113.268,77 (cento e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), o qual representa o **RESULTADO DO EXERCÍCIO**, classificado como **Superavit do Exercício de 2022**.

DA Lei 6.404/1976 e suas alterações e Leis Complementares.

FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARACAGY LTDA, esclarece que conforme a Lei 6.404/1976 por esta Nota Explicativa, que:

- Usa Critérios de avaliação dos elementos patrimoniais relacionados a estoques, depreciação, amortização, exaustão e provisões;
- Que não há Investimentos em outras sociedades;
- Não houve Aumento de valores de elementos do ativo gerado por novas avaliações;
- Que não tem ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- Que atua com a taxa de juros, as datas de vencimentos, além das garantias das obrigações a longo prazo;
- O número, espécies e classes das ações do capital social;
- Que não tem opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
- Que não precisa executar os ajustes de exercícios anteriores neste exercício;
- Ainda declara que não há eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes à situação financeira e os resultados futuros da empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas explicativas são informações que complementam as demonstrações financeiras de uma organização. Elas têm como objetivo trazer mais clareza aos critérios contábeis de uma empresa, a composição dos saldos de contas, os métodos de depreciação, os critérios de avaliação de patrimônio, entre outros elementos.

As notas explicativas estão previstas desde 1976 pelo § (parágrafo) 4º do artigo 176 da Lei 6.404 (Lei das Sociedades Anônimas), e ganharam ainda mais relevância a partir de 2007, momento em que o Brasil aderiu às Normas Internacionais de Contabilidade.

Quando entraram em vigor as leis 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e 11.941, de 27 de maio de 2009, e o pronunciamento CPC 26, os critérios para uso das notas explicativas passaram a ser mais claros e normatizados.

HELIO FRIDEL MIRANDA
CAMELO
Administrador
CPF: 61957983396

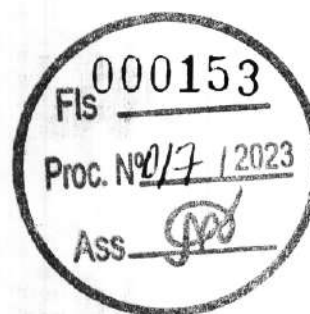
MARLON DE JESUS SILVA
AMARAL
Contador
CPF: 040.519.813-20 CRC: 014344/0-4

[Handwritten signature and scribbles]

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA, município São Luís, CNPJ nº 48.262.839/0001-24, Número de Registro (NIRE) 21201300696.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/10/2022

● constitutivo: 21201300696

São Luís, 11/10/2022

MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
CONTADOR
CRC/MA 014344

FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR
POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 48.262.839/0001-24

HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Administrador, Sócio
CPF 619.579.833-96

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 11/10/2022 a 31/12/2022, da empresa FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA.

São Luís, 31/12/2022

MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
CONTADOR
CRC/MA 014344

FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR
POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 48.262.839/0001-24

HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Administrador, Sócio
CPF 619.579.833-96

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04051981320	MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
48262839000124	FACULDADE SUPREMO REDENTOR FACSUR POLO OLHO DAGUA
61957983396	HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 09:57 SOB Nº 20230528520.
PROTOCOLO: 230528520 DE 20/04/2023. NIRE: 21261300696.
FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

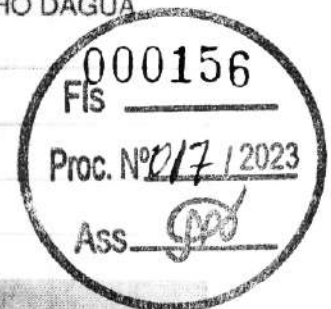
M 86



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305622921 em 27/04/2023, protocolo 230528520. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA
Número de Registro:	21201300696
CNPJ:	48262839000124
Município:	São Luís



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Início e Término da Escrituração:	11/10/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04051981320	MARLON DE JESUS SILVA AMARAL	MA014344
48262839000124	FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA	
61957983396	HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 09:57 SOB Nº 20230528520.
PROTOCOLO: 230528520 DE 20/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305622921. NIRE: 21201300696.
FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
REGISTRO..... : MA-014344/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.519.813-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/05/2023 as 18:04:00.

Válido até: 17/08/2023.

Código de Controle: 712354.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

M

38

NOTAS EXPLICATIVAS



Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa, FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.262.839/0001-24, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 85.31-7-00 - Educação superior; graduação: Esta subclasse compreende: as instituições de educação superior que oferecem exclusivamente cursos de graduação abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, podendo ou não oferecer cursos de extensão universitária. 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica: Esta subclasse compreende: - os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc.- a definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos- a consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores- a consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa- a consultoria em logística de localização. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura: Esta subclasse compreende: - as atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como: - os projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento, etc.) - a supervisão da execução de projetos de arquitetura + os projetos para ordenação urbana e uso do solo - os projetos de arquitetura paisagística. 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia: Esta subclasse compreende: - os serviços de desenho técnico especializados relacionadas à arquitetura e engenharia. 74.10-2-03 - Design de produto: Esta subclasse compreende: - as atividades de design de mobiliário, jóias, sapatos, roupas (estilistas de moda), eletrodomésticos e de outros objetos pessoais e domésticos. 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação: Esta subclasse compreende: - as instituições de educação superior que oferecem cursos de graduação e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, podendo ainda oferecer cursos de especialização, aperfeiçoamento, dentre outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de educação superior. 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão: Esta subclasse compreende: - as instituições de educação superior que oferecem exclusivamente cursos de pós-graduação e/ou cursos de extensão abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino, Esta subclasse compreende também: - as instituições de educação superior que oferecem cursos sequenciais, cursos por campo de saber (áreas de conhecimento) de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino. 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico: Esta subclasse compreende:



- as instituições que oferecem cursos destinados a proporcionar habilitação profissional, com organização curricular própria, a alunos matriculados no ensino médio ou egressos do ensino médio, por via regular ou supletiva, organizados por áreas profissionais, proporcionando aos alunos habilitação de ensino médio, - as atividades de escolas técnicas, agrotécnicas, industriais, comerciais e de serviços terciários- as atividades das escolas de cursos técnicos em geral 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico: Esta subclasse compreende:- as instituições que oferecem cursos de nível superior, destinados a alunos egressos do ensino médio e técnico, estruturados em áreas especializadas para atender aos diversos setores da economia (regulamentados pela própria educação superior)Esta subclasse compreende também:- as instituições que oferecem cursos normais em nível superior, que são cursos para licenciatura de profissionais em educação infantil e de professores para os anos iniciais do ensino fundamental85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares: Esta subclasse compreende:- as atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, finanças- as agências promotoras de integração universidade-empresa que visam a incentivar a pesquisa científica e de inovação tecnológica e o ensino (cursos, treinamentos e seminários) voltado para o desenvolvimento empresarial- os serviços de testes vocacionais - os serviços de avaliação educacional, Esta subclasse compreende também:- as agências promotoras de programas de intercâmbio de estudantes- as atividades das fundações de apoio à pesquisa ligadas a universidades, exceto na área de saúde.85.93-7-00 - Ensino de idiomas: Esta subclasse compreende:o ensino de idiomas em cursos especializados, Esta subclasse compreende também:- as atividades dos professores de idiomas independentes.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000,00 (Duzentos mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2022

MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
CONTADOR
CRC/MA:014344/O

HELIO FRIDEL MIRANDA
CAMELO:61957983396
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:619.579.833-96

Atribuído de forma digital por HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO em 31/12/2022 12:18:08 - 03:00

M



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARACAGY LTDA		Protocolo: MAC2302662779			
NIRE - 21201300696 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201300696	CNPJ 48.262.839/0001-24	Data de Ato Constitutivo 11/10/2022	Início de Atividade 10/10/2022		
Endereço Completo Avenida MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02, LOJA:30,, Nº 02, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65068-095					
Objeto Social Educação superior - graduação Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de produto; Educação superior - graduação e pós-graduação; Educação superior - pós-graduação e extensão; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Ensino de idiomas					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO	619.579.833-96	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO	619.579.833-96	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
07/04/2023	20230526481	223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2023, às 09:35:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPLJ15CC.



MAC2302662779

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

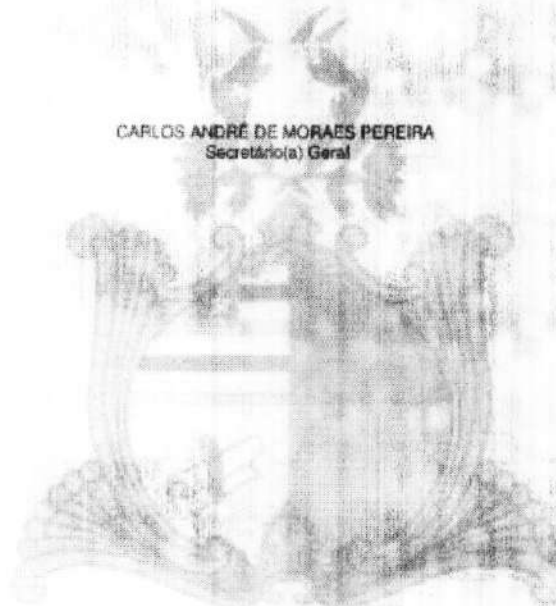
Certificamos que FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARACAGY LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302714625	
NIRE 21201300696 CNPJ 48.262.839/0001-24		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02;LOJA:30;, Nº 02, XXXXX, OLHO D' AGUA - São Luis/MA - CEP 65068-095			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230528481	27/04/2023	BALANÇO
002	20221233458	20/10/2022	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
315	20221216898	11/10/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201300696	11/10/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2023, às 17:30:41 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GDD2QBMD.



MAC2302714625

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



M
 42
 1 de 1



AMARAL
CONTABILIDADE
SERVIÇOS E FORNECIMENTO
MARLON AMARAL



Declaração de aliquotas dos impostos conforme anexo V, tributação Simples Nacional.

O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual está enquadrada a empresa: **FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTD**, com sede na AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA:30., nº02, OLHO D' AGUA, São Luís - MA, CEP: 65068095, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Sob o Nº 48.262.839/0001-24, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

Tabela de alíquota efetiva do exercício de 2023

ANEXO 5 – Tabela Simples Nacional 2023 – Serviços

Faixa	Aliquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	15,50%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	18,00%	4.500,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	19,50%	9.900,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	20,50%	17.100,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	23,00%	62.100,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	30,50%	540.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Percentual de Repartição dos Tributos

CPP ISS CSLL IRPJ Cofins Faixas PIS/Pasep

28,85%	14,00%	15,00%	25,00%	14,10%	1a Faixa 3,05%
27,85%	17,00%	15,00%	23,00%	14,10%	2a Faixa 3,05%
23,85%	19,00%	15,00%	24,00%	14,92%	3a Faixa 3,23%
23,85%	21,00%	15,00%	21,00%	15,74%	4a Faixa 3,41%
23,85%	23,50%	12,50%	23,00%	14,10%	5a Faixa 3,05%
29,50%	-	15,50%	35,00%	16,44%	6a Faixa 3,56%

O Anexo V do Simples Nacional é utilizado para calcular os impostos de determinadas empresas prestadoras de serviço, a partir da receita bruta desses estabelecimentos.



(098) 98125-5541
amaralcontabilidade
amaral.contabilidade@outlook.com
www.amaralcontabileservicos.com.br

Av. Tarquínio Lopes, 942, altos-sala 02, centro, Pinheiro -MA



AMARAL
CONTABILIDADE
SERVIÇOS E FORNECIMENTO
MARLON AMARAL



Confira quais são os anexos do simples nacional:

- **Anexo I** - empresas voltadas ao comércio.
- **Anexo II** - composto por fábricas/indústrias e empresas industriais.
- **Anexo III** - empresas que prestam serviços de instalação, reparos e manutenção; agências de viagens; academias; escritórios de contabilidade; empresas de medicina e odontologia.
- **Anexo IV** - estão neste grupo empresas que oferecem serviços de limpeza, vigilância, obras, construção de imóveis, serviços advocatícios.
- **Anexo V** - empresas que prestam serviços de auditoria, jornalismo, tecnologia, publicidade, engenharia, entre outras.

Sem mais para o momento a declarar. Estamos a disposição para qualquer eventual esclarecimento.

MARLON DE JESUS SILVA
AMARAL.04051981320
MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
CONTADOR
CRC/MA:014344/O

HELIO FRIDEL MIRANDA
CAMELO.61957983396
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:619.579.833-96



M

(098) 98125-5541

_amaralcontabilidade

amaral.contabilidade@outlook.com

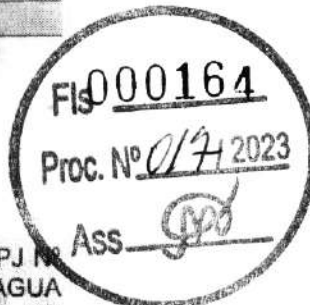
www.amaralcontabileservicos.com.br

Av. Tarquínio Lopes, 942, altos-sala 02, centro, Pinheiro -MA

44

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023



FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARAÇAGY, CNPJ Nº 468.262.839/0001-24 LOCALIZADA À AV. MARIA ALICE QD L LOTE 01 E 02 Nº 02 OLHO D'AGUA - SÃO LUIS/MA, DECLARA, QUE POSSUI OITO PROFISSIONAIS PERTENCENTES AO QUADRO DE EMPREGADOS DA EMPRESA NA A FORMA ABAIXO RELACIONADA E CONFORME DOCUMENTOS ANEXO, EM CONFORMIDADE, COM A SOLICITAÇÃO DO SUB – 8.11.1(A2) DO PREGÃO ELETRONICO 017/2023.

SÃO LUIS-MA, 26 de Maio de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Data: 24/05/2023 17:37:09-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Helio Fridel Miranda Camelo
CPF: 619.579.833-96
RG: 0536846220144 SSP/MA

45



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL



Doutorado em Letras

Reconhecimento pela Portaria nº 609, de 14/03/2019 - Publicada no D.O.U. de 18/03/2019.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Letras - Doutorado, Área de Concentração: Linguagem e Sociedade, em 10 de junho de 2021, confere o grau de

DOUTOR EM LETRAS a

Marcelo Nicomedes dos Reis Silva Filho,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Maranhão, nascido a 29 de abril de 1977, R.G. nº 2832792-6 - MA e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 29 de julho de 2021.


Alexandre Almeida Webber
Reitor





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
 (Código e-MEC: 608) Reconhecimento Decreto nº 4.226, de
 12/03/2020. DOE-PR nº 10694, pág. 3, de 24/03/2020
 Autarquia Estadual - CNPJ: 78690337/0001-84
 REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 4790, no livro n.º Z, folha n.º 48,
 processo n.º 5715, conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394,
 de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 29 de julho de 2021.

Eunides Küster Macedo Júnior
 Eunides Küster Macedo Júnior

Pró-Reitor de Graduação
 Portaria Nº 0204/2020-GRE

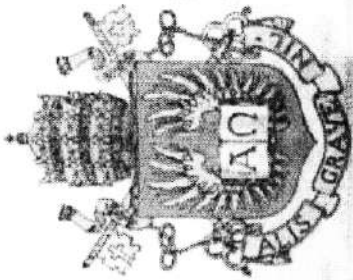
Eliza Corbari
 Eliza Corbari

Diretora de Registro de Diplomas
 Portaria Nº 0461/2012-GRE



025811

3
 4



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista terem sido cumpridas todas as exigências de ordem legal, bem como as estabelecidas por esta Universidade, confere a

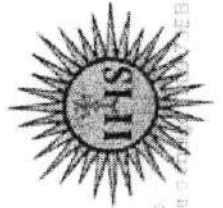
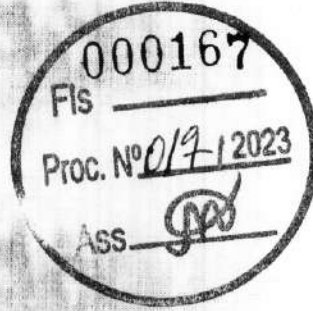
FÁBIO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO

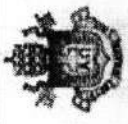
o grau de **Doutor em Geografia** com todas as prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

Walter Buarque
Diretor de Admissão e Registro

P. Anderson Antonio Pedross Jr.
Reitor





PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Associação Civil de Faculdades Católicas
CNPJ nº 33.565.321/000170
Reconhecida através da Portaria nº 1419 de 07/10/2011, Seção 1, pág. 9,
publicada no D.O.U. em 10/10/2011.

**VICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIRETORIA DE ADMISSÃO E REGISTRO**

Diploma registrado sob o nº 4409
Livro 02 fls. 253 em 01/02/2023
Processo nº P20230041 de acordo com o
§ 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
Rio de Janeiro, 03 de fevereiro, 2023.

Wda Jr

Diretor de Admissão e Registro
PUC-Rio

APOSTILA

O portador do presente diploma concluiu na PUC-Rio o Curso de **BOITORADO EM
GEOGRAFIA** com área de concentração em **GEOGRAFIA E
SUSTENTABILIDADES**.

Rio de Janeiro, 01 de 02, 2023

Wda Jr

Diretor de Admissão e Registro
PUC-Rio

Assinam o presente diploma as seguintes
autoridades universitárias
ANDERSON ANTONIO PEDROSO, S.J.
Pe. Reitor
WASHINGTON BRAGA FILHO
Diretor de Admissão e Registro

APOSTILA
O curso a que se refere o presente diploma foi
reconhecido pela Portaria nº 609, de 14/03/2019
do Ministério da Educação, publicada no D.O.
U. nº 52, de 18/03/2019, tendo sido avaliada
com o conceito "4", com base no Parecer nº
487/2018 da Câmara de Educação Superior do
Conselho Nacional de Educação.
Rio de Janeiro, 01 de 02, 2023

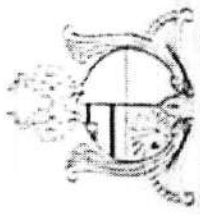
Wda Jr

Diretor de Admissão e Registro
PUC-Rio

Fls 000168
Proc. Nº 017/2023
Ass. *[Signature]*

CI 054297

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Correa Lima e Anderson Antonio Pedroso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://puc-rio.portdeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1809-73EB-D436-BBCE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
DECRETO Nº 9.433 DE 25 DE MARÇO DE 1957

O *Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e em vista da conclusão do curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO*

em 31/08/2021

a *MARIA GORETHI DOS SANTOS CAMELO*

nascida (a) a 06/07/1978

naturalidade *SANTA HELENA - MA*

confere o título de *MESTRA*

nacionalidade *BRASILEIRA*

Fis 000169
 Proc. Nº 217/2023
 Ass. *[Signature]*

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes ao mencionado título, por haver satisfeito as exigências do curso.

São Luís (MA), 14 de DEZEMBRO de 2020

R. Leuba
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Angela Fátima Chaves Gomes
 Coordenadora de Pós-Graduação

[Signature]
 Reitor

Maria Gorethi dos Santos Camelo
 Diplomado (a)

[Handwritten mark]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
 CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 CAMPUS MACAÏM DE CARVALHO

Diploma apresentado sob o nº 328
 Livro nº 06/1
 Folha nº 8º
 Data: 04.12.2023

O(S) aluno(s) está(ão) matriculado(s) em: a Presidência nº 1, do C.M.E.T.S. 11.12.2017 a nome
 Fernando L. ALTY, nº 1 de 26.10.2018 a Presidência nº 1 de 26.10.2018

Assin do Coordenador: *[Assinatura]*

MARIA JOSÉ PINHO FERREIRA
 CHEFE DE TRAVALHO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fls 000170
 Proc. Nº 017/2023
 Ass. *[Assinatura]*

001833

[Faint vertical text, possibly a watermark or scanning artifact]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FI 000171
Proc. Nº 0171/2023
Ass. *[Signature]*

Digitalizada com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
DECRETO Nº 14.148 DE 25 DE JULHO DE 1987

3
Curso de **MESTRADO EM EDUCAÇÃO** O Rector da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e em vista das conclusões do

em 25/08/2021 conforme o título de **MESTRE**
a **FABRÍCIO DOS SANTOS FERREIRA** nacionalidade **BRASILEIRA**

nascido (a) a 12/03/1980
nacionalidade **SÃO LUIS-MA**
e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes ao mencionado título, por haver satisfeito as exigências do curso.

52
São Luís (MA), 04 de **NOVEMBRO** de 2021
[Signature]
Rector

[Signature]
Profr. Rector de Pesquisa e Pós-Graduação
[Signature]
Neyla Leticia dos Santos
Coordenadora de Pós-Graduação

2

Fis 000172
Proc. Nº 01/4/2023
Ass. *[Signature]*

Digitalizada com CamScanner

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

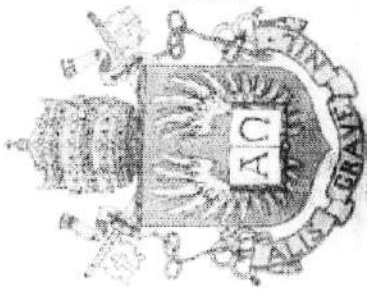
Diploma registrado sob nº: 339
Livro nº 001
Folha nº 90
Data: 04/11/2021

O/ Casa está em conformidade com a Resolução nº 7 - dos CONEXES 11/02/2017 e com
Portaria CAPES nº 1 de 20/03/2011 e Portaria CONEXES nº 1 de 24/08/2011.

Área: CC/Coordenação de Educação

[Signature]
MARIA JOSÉ FERREIRO CORREIA
CHEFE DE DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Nº: 178/06

001



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista terem sido cumpridas todas as exigências de ordem legal, bem como as estabelecidas por esta Universidade, confere a

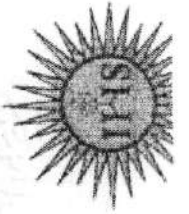
FÁBIO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO

o grau de **Mestre em Geografia** com todas as prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2017.

Walter Bonal
Diretor de Admissão e Registro

Fábio José da Silva Nascimento
Reitor



54



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

VICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIRETORIA DE ADMISSÃO E REGISTRO

Diploma registrado sob o nº 274
Livro fls. 111 em de
Processo nº de acordo com o
§ 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
Rio de Janeiro, de de 2017

Deborah L. Sabat Pereira
Supervisora de Seção
Diplomas/PUC-Rio

Wanderley

Diretor de Admissão e Registro
PUC-Rio

APOSTILA

O portador do presente diploma concluiu na PUC-Rio o Curso de
MESTRADO EM GEOGRAFIA com área de concentração em
GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE
Rio de Janeiro, de de 2017

Deborah L. Sabat Pereira
Supervisora de Administração
Diplomas/PUC-Rio

Assinam o presente diploma as
seguintes autoridades universitárias:
JOSAFÉ CARLOS DE SIQUEIRA S.J.
Pe. Reitor
WASHINGTON BRAGA FILHO
Diretor de Admissão e Registro

APOSTILA

O curso a que se refere o presente diploma
foi avaliado com o conceito "4", com
base no Parecer CNE/CES nº 288/2015,
do Ministério da Educação, publicado no
D.O. de 08/07/2015.
Rio de Janeiro, de de 2017

Deborah L. Sabat Pereira
Supervisora de Administração
Diplomas/PUC-Rio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
DECRETO Nº 9.111 DE 25 DE MARÇO DE 1987

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e em virtude da conclusão do

curso de **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

em **21/07/2021**

a **RENATO MOREIRA SILVA**

nascido (a) a **24/08/1984**

naturalidade **SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA**

conferir o título de **MESTRE**

nacionalidade **BRASILEIRA**

Fis **000175**
 Proc. Nº **217/2023**
 Ass **[Assinatura]**

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes ao mencionado título, por haver satisfeito as exigências do curso.

São Luís (MA), 27 de OUTUBRO de 2021

[Assinatura]

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

[Assinatura]

Coordenador de Pós-Graduação

[Assinatura]
 Reitor
Renato Moreira Silva
 Diplomado (a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrada sob nº 238
Livro nº 001
Folha nº 98
Data: 27/10/2021

O Curso está em conformidade com a Resolução nº 7, de 05/03/2017 e com
Portaria CAPES nº 1 de 16/10/2018 e Parecer CNE/CES nº 1 de 28/10/2018.

Área de Conhecimento: Educação

M. Pereira
MARIA JOSÉ OLIVEIRA CORREIA
CHIEFE DE DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mat. 078908

FIS 000176
Proc. Nº 017/2023
Ass. JW

001768

Verifique a autenticidade: Neste diploma de acordo com o link: <http://bus.vg.unma.br/querelocadotitulo>. Los un diploma e informados o numero de registro, data de expedição e o código de verificação a 7 dígitos.

M

59

Fis 000177
Proc. Nº 017/2023
ISS *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
DECRETO Nº 9.113 DE 25 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e em vista da conclusão do curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO

em 20/04/2021 confere o título de MESTRA

a NATÁLIA CAMILA LUSO AMARAL

nascente (a) a 08/06/1990 nacionalidade BRASILEIRA

matriculada em SÃO LUÍS-MA

concedendo-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes ao mencionado título, por haver satisfeito as exigências do curso.

São Luís (MA), 22 de JUNHO de 2021

[Signature]
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenador de Pós-Graduação

[Signature]
Reitor

[Signature]
Diplomada (a)

M

58



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob nº 294
Livro nº 001
Folha nº 14
Data: 23/06/2021

O Curso está em conformidade com o Resolução nº 7 de CNUCIS 11/12/2017 e com Portaria CAPES nº 1 de 28/10/2018 e Portaria CNUCIS nº 1 de 26/10/2018.

Acta de Conclusão: Data

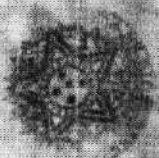
M. J. Penaforte
MARCIA JOSÉ PENAFORTE CORREIA
CHEFE DE DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mat. 678900

001200

Verifique a autenticidade deste diploma acessando <http://pds.sig.uema.br/iguemesacademico/documentos> e informando o número de registro, data de expedição e o código de verificação: 002421ev2

Handwritten scribbles and a large loop at the bottom right of the page.

Fundação Oswaldo Cruz



A Presidente da FUNDACÃO OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Ciências em Animais de Laboratório em 28/07/2020, confere o título de Mestre em Ciências em Animais de Laboratório a

HUGO LEONARDO MELO DIAS

nascido em 15 de outubro de 1980, natural de São Luís/MA, cédula de identidade nº 453844952, órgão expedidor SESEP/MA e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.

Marcelo Paes
Coordenadora do Curso

Adilson
Diretor do ICTB

Hugo Leonardo Melo Dias
Diplomado

[Signature]
Presidente

Fis 000179
Proc. Nº 17 / 2023

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA EM ANIMAIS DE LABORATÓRIO
 Portaria MEC 609, publicada no DOU de 18/03/2019, Seção 1, Pag. 63.
 O Programa de Pós-Graduação em Ciência em Animais de Laboratório, oferecido pela Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz, é vinculado à Instituto de Ciência e Tecnologia em Biotecnologias (antigo CECAL) - ICTB.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
 Coordenação Geral de Educação - VPEC
 Diploma registrado sob o nº 2.638, processo 75-960-00007/2022-95, em 14/02/2022, por delegação de competência do Ministério da Educação, com base na Resolução CNE/CES 07, art. 8, § 1º, publicado no DOU de 12/12/2017, Seção 1, Pág. 1.
 Maria Cristina Rodrigues Gushim - Matrícula SIAPE 466683-3
 Coordenação Geral de Educação do IGC/Fiocruz

Fls 000180
 Proc. Nº 017/2023
 Ass. *[Assinatura]*

Maria Inês Denis Rossi
 Coordenadora do Curso

Christoph Schweitzer Milewski
 Diretor do ICTB

Misia Verônica Tintade Lima
 Presidente

0006

3

63

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma PUC-Rio. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1909-73EB-D436-BBCE> ou vá até o site <https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1909-73EB-D436-BBCE



Hash do Documento

7D8D8B23BD0DFB20893E62FA3D833173FD253EAB5D24E18CD935660F4944F484

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2023 é(são) :

- LUIS CORREA LIMA (Signatário) - 050.210.328-01 em 22/03/2023 08:49 UTC-03:00
- ANDERSON ANTONIO PEDROSO (Signatário) - 173.965.008-50 em 22/03/2023 08:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

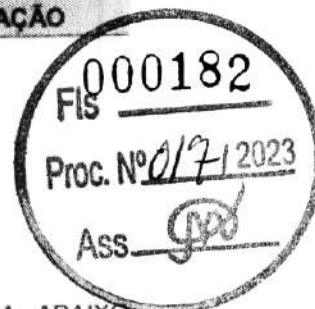
Tipo: Certificado Digital



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO, PORTADOR DO RG 0536846220144 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY, CNPJ: 48.262.839/0001-24, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO LUIS – MA, 26 de Maio de 2023.

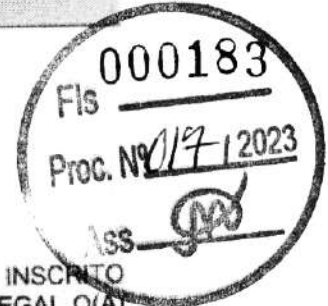


Documento assinado digitalmente
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Data: 24/05/2023 14:07:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Helio Fridel Miranda Camelo
CPF: 619.579.833-96
RG: 0536846220144 SSP/MA

**ANEXO IV – DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023



FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY, INSCRITO NO CNPJ Nº 48.262.839/0001-24 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0536846220144 SSP/MA E CPF Nº 619.579.833-96, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)'.

SÃ LUIS – MA, 26 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Data: 24/05/2023 14:07:53-0300
Verifique em <https://wv65taf.j5.gov.br>

Helio Fridel Miranda Camelo
CPF: 619.579.833-96
RG: 0536846220144 SSP/MA

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023



HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE RG 0536846220144 SSP/MA, E CPF: 619.579.833-96 PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUIS - MA, 26 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Data: 24/05/2023 14:01:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Helio Fridel Miranda Camelo
CPF: 619.579.833-96
RG: 0536846220144 SSP/MA

M

65

Fis 000185

Proc. Nº 017/2023

Ass. 

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023

FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO DAGUA ARAÇAGY LTDA, CNPJ: 48.262.839/0001-24, AV. MARIA ALICE, QD L LOTE 01 E 02 Nº 02 – OLHO DAGUA, INSCRITA NO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0536846220144 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 619.579.833-96, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Data: 24/05/2023 17:37:08 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

SÃO LUIS – MA, 26 de Maio de 2023.

Helio Fridel Miranda Camelo
CPF: 619.579.833-96
RG: 0536846220144 SSP/MA

26

MARLON DE JESUS SILVA
AMARAL 04051981320

Formação de Formas digitais em 2023
Curso: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
Turma: 2023.01.01 (17:00h - 19:00h)

MARLON DE JESUS SILVA AMARAL
CRC nº MA-014344/O-4

Fls 000186
Proc. Nº 017/2023
Ass. *god*

3 *67*

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO



À EMPRESA FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY INSCRITA NO CNPJ Nº 468.262.839/0001-24, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0536846220144 SSP/MA E DO CPF Nº 619.579.833-96 DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUIS – MA, 26 de Maio de 2023.

 Documento assinado digitalmente
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Data: 24/05/2023 17:57:08 -0300
Verifique em <http://validar.nf.gov.br>

Helio Fridel Miranda Camelo
CPF: 619.579.833-96
RG: 0536846220144 SSP/MA

M

68

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023



FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY, CNPJ Nº 468.262.839/0001-24 LOCALIZADA À AV. MARIA ALICE QD L LOTE 01 E 02 Nº 02 OLHO D'ÁGUA - SÃO LUIS/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

SÃO LUIS-MA, 26 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Data: 24/05/2023 14:10:11-0308
Verifique em: <https://portal.trf.gov.br>

Helio Fridel Miranda Camelo
CPF: 819.579.833-96
RG: 0536846220144 SSP/MA

12

69

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA



Pregão Eletrônico nº 017/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA, CNPJ nº 48.262.839/0001-24, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AV. MARIA ALICE, QD L LOTE 01 E 02 LOJA 30 Nº 02
CIDADE/ESTADO: São Luis /MA
TELEFONE: (098) 3014-0000

PONTOS DE REFERÊNCIA

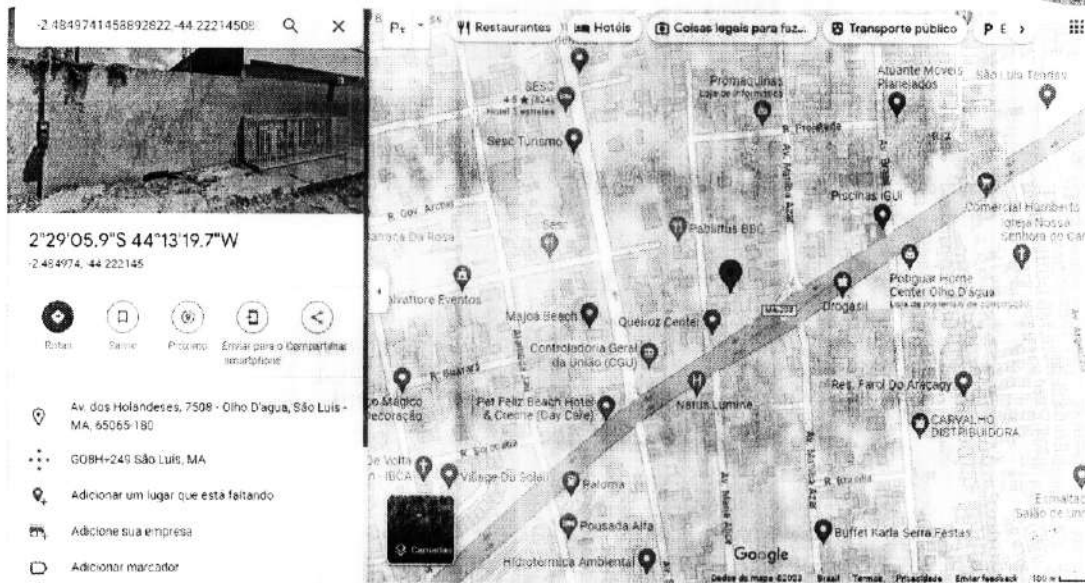
DA DIREITA: Beautiful Face Odonto Clinica
DA ESQUERDA: Empresa AS Instrutora e Serviços Imobiliarios LTDA
FRENTE: Clinica Natuluminus

SÃ LUIS –MA, 26 de Maio de 2023.

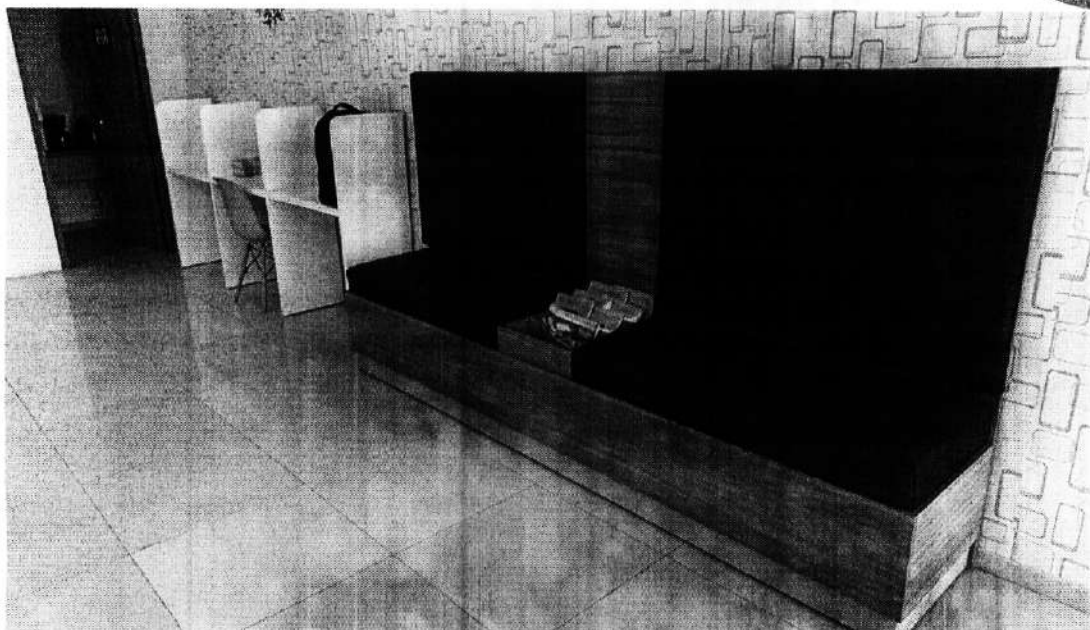
Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Data: 24/05/2023 14:07:32 -0300
Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

Helio Fridel Miranda Camelo
CPF: 619.579.833-96
RG: 0536846220144 SSP/MA

FOTOS COM GEORREFÊNCIAMENTO
-2.484974,-44.222145



000191
Fls _____
Proc. Nº 017 / 2023
Ass. [assinatura]





000192
Fls _____
Proc. Nº 017/2023
Ass. *[Handwritten Signature]*

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023

 SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2023, ÀS 08H30MIN (OITO E TRINTA) HORAS.
 LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**


IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: FACSUR	
RAZÃO SOCIAL: SUPREMO REDENDOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY	
CNPJ: 48.262.839/0001-24	
INSC. EST.: NÃO CONSTA	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: Av. Maria Alice, Qda L, lote 01 e 02, Loja 30, nº 02	
BAIRRO: Olho D'água	CIDADE: São Luis/MA
CEP: 65.068-095	E-MAIL: facsurpoloaracagi@gmail.com
TELEFONE: (98)98539-2623	FAX: Não possui
CONTATO DA LICITANTE: (98)98539-5001	TELEFONE: (98)98443-5701
BANCO DA LICITANTE: Banco Santander	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 13.001162-0
Nº DA AGÊNCIA: 2293	

ITEM	AÇÃO	Nº de profissionais	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Levantamento de indicadores de rendimento (APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO) do Município e das escolas municipais 2019 e 2022 para a projeção de metas e categorização das escolas.	5	2.266,67	11.333,35
2	Levantamento dos indicadores de aprendizagem das escolas municipais quanto à participação no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) 2019 e 2021.	5	2.266,67	11.333,35
3	Levantamento dos indicadores de aprendizagem das escolas municipais quanto à participação no Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA) 2019 a 2022.	5	2.266,67	11.333,35
4	Estabelecimento de esforço (meta) por escola para elevação da qualidade educacional e alcance das metas de melhoria dos indicadores educacionais.	5	2.266,67	11.333,35
5	Formação presencial para equipe SEMED, professores de Língua Portuguesa e Matemática (2º, 5º e 9º Anos) e gestores escolares para reflexão e apresentação dos resultados SAEB e SEAMA, bem como IDEB, além da apresentação de Metas por escola.	6	3.250,00	19.500,00

6	Formação para <u>todos</u> os professores de Língua Portuguesa e Matemática do 2º, 5º e 9º Anos. -Elaboração de itens; -Estudo e análise de cada habilidade da nova matriz do SAEB, dissecando todos os conteúdos que possam ser trabalhados em cada habilidade.	18	3.283,33	59.099,94
7	Encontro presencial com professores do 2º, 5º e 9º Anos de Língua Portuguesa e Matemática selecionados pela SEMED para alinhamento das Novas Matrizes do SAEB ao currículo da Rede Municipal.	18	3.283,33	59.099,94
8	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos: - Apresentação do resultado do 1º Simulado da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5	3.283,33	16.416,65
9	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos: Apresentação do resultado do 2º Simulado da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5	3.283,33	16.416,65
10	Aplicação de TESTE MUNICIPAL com todos os alunos da Rede Municipal.	549	68,33	37.513,17
11	Elaboração de boletim de desempenho, por escolas, do TESTE MUNICIPAL	5	1.516,67	7.583,35
12	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos: Apresentação do resultado do TESTE MUNICIPAL da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5	3.000,00	15.000,00
13	Coordenação, orientação e monitoramento das ações	5	4.266,67	21.333,35

Valor total da proposta: **R\$ 297.296,45 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

A EMPRESA: **SUPREMO REDENDOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY** DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS.**
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB

PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luis(MA), 26 de Maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Data: 26/05/2023 14:23:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helio Fridel Miranda Camelo
CPF: 619.579.833-96
RG: 0536846220144 SSP/MA
Representante legal da empresa



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão Eletrônico - 017/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
17/05/2023 19:16	17/05/2023 21:00	24/05/2023 17:59	29/05/2023 00:00	29/05/2023 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO INTERNA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADINHA(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	297.296,45	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/05/2023 - 19:16	PE Nº 017-2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
29/05/2023 - 09:29	Negociação aberta para o processo 017/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 017/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha(Conforme Termo de Referência).	FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARACAGY LTDA	N/C	N/C	130.800,00	1	130.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha(Conforme Termo de Referência).



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA	48.262.839/0001-24	26/05/2023 - 11:57:03	N/C	N/C	1	R\$ 297.296,45	R\$ 297.296,45	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA	48.262.839/0001-24	90 dias

Lances Enviados

0001 - Assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha (Conforme Termo de Referência).

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/05/2023 - 11:57:03	297.296,45 (proposta)	48.262.839/0001-24 - FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA	Válido
29/05/2023 - 08:54:05	280.000,00	48.262.839/0001-24 - FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA	Válido
29/05/2023 - 08:55:03	250.000,00	48.262.839/0001-24 - FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA	Válido
29/05/2023 - 08:57:24	220.000,00	48.262.839/0001-24 - FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA	Válido
29/05/2023 - 09:00:13	190.000,00	48.262.839/0001-24 - FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA	Válido
29/05/2023 - 09:12:35	180.000,00	48.262.839/0001-24 - FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA	Válido
29/05/2023 - 09:50:14	130.800,00	48.262.839/0001-24 - FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA	Válido



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA	26/05/2023 - 16:35	HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/05/2023 - 16:26	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
29/05/2023 - 08:31:34	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
29/05/2023 - 08:32:40	Pregoeiro	Faremos inicialmente a análise das propostas de preços cadastradas e posteriormente daremos prosseguimento com os demais atos desta licitação.
29/05/2023 - 08:33:19	Pregoeiro	Lembrando que meu contato com os senhores é exclusivamente por meio deste chat, favor ficarem atentos.
29/05/2023 - 08:33:36	Pregoeiro	Desde já agradeço
29/05/2023 - 08:52:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/05/2023 - 08:53:09	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



29/05/2023 - 08:53:09	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
29/05/2023 - 08:53:09	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
29/05/2023 - 08:53:09	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
29/05/2023 - 08:53:09	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
29/05/2023 - 08:53:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/05/2023 - 08:53:23	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/05/2023 - 09:08:23	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
29/05/2023 - 09:16:57	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 29/05/2023 às 09:21:58.
29/05/2023 - 09:21:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 29/05/2023 às 09:21:58. Por não ter lances mais fechados, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
29/05/2023 - 09:28:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/05/2023 - 09:29:48	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA - ME com lance de R\$ 180.000,00.
29/05/2023 - 09:29:49	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
29/05/2023 - 09:50:14	Sistema	O fornecedor FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
29/05/2023 - 09:54:59	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2023 às 11:54.
29/05/2023 - 12:23:27	Pregoeiro	Senhores a sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação de habilitação da empresa arrematante FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA. Retornaremos às 16:00 horas de hoje para apresentação de nossas considerações. Obrigado.
29/05/2023 - 16:05:14	Pregoeiro	Boa tarde.
29/05/2023 - 16:05:45	Pregoeiro	Em análise a documentação da empresa licitante SUPREMO REDENTOR 13 FACSUR POLO OLHO D 19AGUA ARACAGY verificamos que a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação do edital desta licitação, ficando assim habilitada no processo.
29/05/2023 - 16:05:58	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA.
29/05/2023 - 16:06:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2023 às 16:26.
29/05/2023 - 16:54:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
29/05/2023 - 16:54:06	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
02/06/2023 - 12:12:23	Sistema	O item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo.



[Handwritten signature]

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

[Overlapping stamps: Prefeitura Mun. de Chapadinha, Prefeitura de Chapadinha, Luciano de Souza Gomes, Pregoeiro]

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa

Apoio

[Stamp: Prefeitura Mun. de Chapadinha, Nayra Tacyanna de Araujo Sousa, Membro CPL]

[Handwritten signature]

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio

[Stamp: Prefeitura Mun. de Chapadinha, Selly Nascimento Meireles Pinto, Membro CPL]



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2023

 SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2023, ÀS 08H30MIN (OITO E TRINTA) HORAS.
 LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: FACSUR				
RAZÃO SOCIAL: SUPREMO REDENDOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY				
CNPJ: 48.262.839/0001-24				
INSC. EST.: NÃO CONSTA				
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()				
ENDEREÇO: Av. Maria Alice, Qda L, lote 01 e 02, Loja 30, nº 02				
BAIRRO: Olho D'água		CIDADE: São Luis/MA		
CEP: 65.068-095		E-MAIL: facsurpoloaracagi@gmail.com		
TELEFONE: 98-98539-2623		FAX: Não possui		
CONTATO DA LICITANTE: 98-3014-0000		TELEFONE: (98) 98443-5701		
BANCO DA LICITANTE: Banco Santander		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 13.001162-0		
Nº DA AGÊNCIA: 2293				
ITEM	AÇÃO	Nº de profissionais	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Levantamento de indicadores de rendimento (APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO) do Município e das escolas municipais 2019 e 2022, para a projeção de metas e categorização das escolas.	5	1.059,45	5.297,25
2	Levantamento dos indicadores de aprendizagem das escolas municipais quanto à participação no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) 2019 e 2021.	5	1.068,55	5.342,75
3	Levantamento dos indicadores de aprendizagem das escolas municipais quanto à participação no Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA) 2019 a 2022.	5	1.055,15	5.275,75
4	Estabelecimento de esforço (meta) por escola para elevação da qualidade educacional e alcance das metas de melhoria dos indicadores educacionais.	5	1.000,55	5.002,75
5	Formação presencial para equipe SEMED, professores de Língua Portuguesa e Matemática (2º, 5º e 9º Anos) e gestores escolares para reflexão e apresentação dos resultados SAEB e SEAMA, bem como IDEB, além da apresentação de Metas por escola.	6	1.000,00	6.000,00

6/	Formação para <u>todos</u> os professores de Língua Portuguesa e Matemática do 2º, 5º e 9º Anos. -Elaboração de itens; -Estudo e análise de cada habilidade da nova matriz do SAEB, dissecando todos os conteúdos que possam ser trabalhados em cada habilidade.	18	1.050,00	18.900,00
7/	Encontro presencial com professores do 2º, 5º e 9º Anos de Língua Portuguesa e Matemática selecionados pela SEMED para alinhamento das Novas Matrizes do SAEB ao currículo da Rede Municipal.	18	1.800,00	32.400,00
8/	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos. - Apresentação do resultado do 1º Simulado da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5	2.000,00	10.000,00
9/	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos: Apresentação do resultado do 2º Simulado da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5	2.000,00	10.000,00
10/	Aplicação de TESTE MUNICIPAL com todos os alunos da Rede Municipal.	549	32,00	17.568,00
11/	Elaboração de boletim de desempenho, por escolas, do TESTE MUNICIPAL	5	500,55	2.502,75
12/	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos: Apresentação do resultado do TESTE MUNICIPAL da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5	1.000,15	5.000,75
13/	Coordenação, orientação e monitoramento das ações	5	1.502,00	7.510,00

18
 FLS 000200
 DOC. Nº 017 / 2023
 ASS. JDB

Valor total da proposta: **R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais).**

A EMPRESA: **SUPREMO REDENDOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY** DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS.**
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB

PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luis(MA), 29 de Maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Data: 07/06/2023 17:07:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Helio Fridel Miranda Camelo
CPF: 619.579.833-96
RG: 0536846220144 SSP/MA
Representante legal da empresa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão Eletrônico - 017/2023



Resultado da Adjudicação

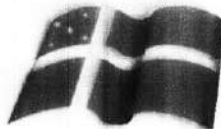
Item: 0001 - Assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha (Conforme Termo de Referência). - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 297.296,45

Fornecedor	Situação	Valor Total
FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA (48.262.839/0001-24)	Adjudicado em: 29/05/2023 - 16:54:06 - Por: Luciano de Souza Gomes	130.800,00

[Signature]
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro





DESPACHO



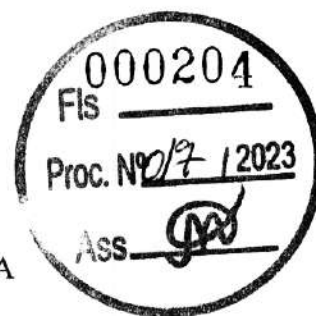
À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 017/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinho**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 29 de Maio de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



Parecer

Processo Administrativo nº 2172.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinda/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO INTERNA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019.

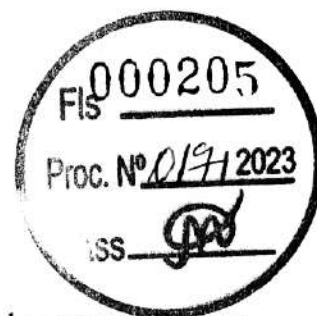
RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação de sistema de avaliação interna na rede municipal de Chapadinda, encaminhou o de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinda, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO



A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a



dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação” .

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, observa-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos

Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 foi composto por solicitação de despesa, termo de referência, cotação de preços.



2.2.1. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da contratação.

Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso publicado em no Diário Oficial da União, do Estado do Maranhão e do Município de Chapadinho, além de um jornal de grande circulação do Estado, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas em 17 de maio de 2023, conforme edital.



O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances a empresa: FACULDADE SUPREMO REDENTOR –FACSUR POLO OLHO DÁGUA ARAÇAGI LTDA apresentou sua proposta.

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, apresentou nova proposta até a obtenção de preços.

Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante FACULDADE SUPREMO REDENTOR –FACSUR POLO OLHO DÁGUA ARAÇAGI LTDA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.



CONCLUSÃO

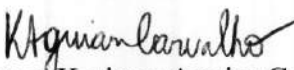
Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pelo Edital de Pregão Eletrônico 017/2023, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinho, 30 de Maio de 2023.


Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROC. ADM. Nº 2172/2023



Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadina**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) em nome da empresa: FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadina/MA, 02 de Junho de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Prefeitura Municipal de Chapadina
Prefeitura Municipal de Chapadina
Pregão Eletrônico - 017/2023



Resultado da Homologação

0001 - Assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadina (Conforme Termo de Referência). - N/C - Valor Referência: 297.296,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARACAGY LTDA	N/C	1 Serviço	130.800,00	130.800,00	Homologado em 02/06/2023 12:12:23 Por: Nara da Silva Macedo



Nara da Silva Macedo
Autoridade Competente
Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Pregão Eletrônico - 017/2023



FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARACAGY LTDA | Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 48.262.839/0001-24 - Endereço: Avenida Maria Alice, Quadra L, lote 01 e 02, loja 30 - CEP: 65068095 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 8443-5701

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO INTERNA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADINHÃ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	N/C	N/C	1 SVC	R\$ 130.800,00	130.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 130.800,00	

Valor Total: R\$ 130.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca **SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.262.839/0001-24, por meio de seu representante legal o pelo Sr. Helio Fridel Miranda Camelo para assinatura do contrato nº 179/2023, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho (MA), 05 de Junho de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023
PROC. ADM. Nº 2172/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 179/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SUPREMO
REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA
ARAÇAGY.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinda – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.262.839/0001-24, sediada na Av. Maria Alice, Qda L, Lote 01 e 02, Loja 30, nº 02, Bairro Olho D'Água, CEP: 65.068-095 – São Luis/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Helio Fridel Miranda Camelo, portador da Carteira de Identidade nº 0536846220144 SSP/MA e CPF nº 619.579.833-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 2172/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinda**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	AÇÃO	Nº de Profissionais/ serviços	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	Levantamento de indicadores de rendimento (APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO) do Município e das escolas municipais 2019 e 2022 para a projeção de metas e categorização das escolas.	5	1.059,45	5.297,25
2	Levantamento dos indicadores de aprendizagem das escolas municipais quanto à participação no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) 2019 e 2021.	5	1.068,55	5.342,75
3	Levantamento dos indicadores de aprendizagem das escolas municipais quanto à participação no Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA) 2019 a 2022.	5	1.055,15	5.275,75

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 /	Estabelecimento de esforço (meta) por escola para elevação da qualidade educacional e alcance das metas de melhoria dos indicadores educacionais.	5 /	1.000,55 /	5.002,75 /
5 /	Formação presencial para equipe SEMED, professores de Língua Portuguesa e Matemática (2º, 5º e 9º Anos) e gestores escolares para reflexão e apresentação dos resultados SAEB e SEAMA, bem como IDEB, além da apresentação de Metas por escola.	6 /	1.000,00 /	6.000,00 /
6 /	Formação para todos os professores de Língua Portuguesa e Matemática do 2º, 5º e 9º Anos. -Elaboração de itens; -Estudo e análise de cada habilidade da nova matriz do SAEB, dissecando todos os conteúdos que possam ser trabalhados em cada habilidade.	18 /	1.050,00 /	18.900,00 /
7 /	Encontro presencial com professores do 2º, 5º e 9º Anos de Língua Portuguesa e Matemática selecionados pela SEMED para alinhamento das Novas Matrizes do SAEB ao currículo da Rede Municipal.	18 /	1.800,00 /	32.400,00 /
8 /	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos: - Apresentação do resultado do 1º Simulado da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5 /	2.000,00 /	10.000,00 /
9 /	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos: Apresentação do resultado do 2º Simulado da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5 /	2.000,00 /	10.000,00 /
10 /	Aplicação de TESTE MUNICIPAL com todos os alunos da Rede Municipal.	549 /	32,00 /	17.568,00 /
11 /	Elaboração de boletim de desempenho, por escolas, do TESTE MUNICIPAL	5 /	500,55 /	2.502,75 /
12 /	Formação presencial para professores do 2º, 5º e 9º Anos: Apresentação do resultado do TESTE MUNICIPAL da rede para análise e para possíveis intervenções para o melhoramento das aprendizagens.	5 /	1.000,15 /	5.000,75 /
13 /	Coordenação, orientação e monitoramento das ações	5 /	1.502,00 /	7.510,00 /

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2023 e encerramento em 29/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 130.800,00** (cento e trinta mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, em conformidade com execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, 05 de Junho de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Responsável legal da CONTRATANTE

Hélio Fridel Miranda Camelo
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023 - Processo Administrativo Nº 2172/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.262.839/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinda. VALOR TOTAL: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0012.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30% 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 29/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

Chapadinda (MA), 06 de junho de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3122 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

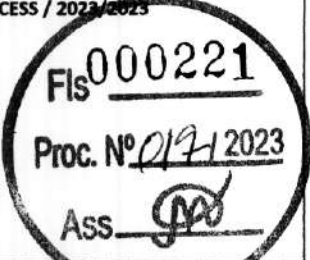
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP

Aos 05 dias do mês de Junho de 2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**, sediado na Avenida Vitorino Freire nº 1045- Terras Duras, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela secretária municipal de educação a Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada portadora do CPF nº 921.668.903-00, residente nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 2171/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES 0KM PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, especificado(s) no(s) item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023-SRP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EMPORIO 77 LTDA			
CNPJ: 13.430.713/0001-37			
ENDEREÇO: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INES/MA			
REPRESENTANTE: Danielle Brito de Oliveira, RG: 1234402995/ CPF: 966.974.403-25			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	P. UNIT. R\$
02	Ônibus Executivo • Modelo: Executivo • Cor: Branco • MOTOR 4 cilindros • Potência Mínima 152cv • Cilindrada Mínima 3760 • CAIXA DE CAMBIO 5 Marchas a frente e 1 a Re • Sistema de Embreagem Monódisco a seco • Freio Motor • Direção Hidráulica • Suspensão Traseira Interligada por Molas • Tanque de Combustível 150 Litros • Rodas 6.00x 17,5 01 • PNEUS 215/75R 17,5 • Peso Bruto Total (PBT) Mínimo 8.500Kl • Capacidade mínima de Tração 8.500Kl • Comprimento Mínimo 8400 mm • Largura Externa Mínima 2.200mm • Altura Interna Mínima 1.900mm • Capacidade mínima de assentos p/ 29 Lugares • Com ar-condicionado • Freio a ár • Banco plástico • Porta acionada pelo	03	610.000,00

	Motorista. • Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico • Porta pacotes • Cinto de segurança • Ano e modelo: 2023 Sirene Marcha Ré. MARCA/MODELO: VOLARE ACCESS / 2023/2023		
			
03	Ônibus Executivo • Modelo: Executivo • Cor: Branco • MOTOR 4 cilindros • Potência Mínima 152cv • Cilindrada Mínima 3760 • CAIXA DE CAMBIO 5 Marchas a frente e 1 a Re • Sistema de Embreagem Monódisco a seco • Freio Motor • Direção Hidráulica • Suspensão Traseira Interligada por Molas • Tanque de Combustível 150 Litros • Rodas 6.00x 17,5 01 • PNEUS 215/75R 17,5 • Peso Bruto Total (PBT) Mínimo 8.500Kl • Capacidade mínima de Tração 8.500Kl • Comprimento Mínimo 8400 mm • Largura Externa Mínima 2.200mm • Altura Interna Mínima 1.900mm • Capacidade mínima de assentos p/ 29 Lugares • Freio a ár • Banco plástico • Porta acionada pelo Motorista. • Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico • Porta pacotes • Cinto de segurança • Ano e modelo: 2023 Sirene Marcha Ré. MARCA/MODELO: VOLARE ACCESS / 2023/2023	03	610.000,00

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadinha(MA), 05 de Junho de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/Representante legal do órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023 - Processo Administrativo Nº 2172/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.262.839/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha. VALOR TOTAL: **R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3122 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 29/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023. Chapadinha (MA), 06 de junho de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.



MUNICIPIO DE CHAPADINHA:
061177090001
58

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Dados: 2023.06.06 20:57:05 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ofício nº 741/2023

Chapadina - MA, 16 de Junho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Presidente da CPL/Pregoeiro

Chapadina - MA

Assunto: Rescisão contratual

Com os cumprimentos iniciais, aproveitamos do expediente para solicitar a **rescisão amigavelmente** do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, que deu origem ao contrato nº 179/2023 com SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.262.839/0001-24, sediada na Av. Maria Alice, Qda L, Lote 01 e 02, Loja 30, nº 02, Bairro Olho D'Água, CEP: 65.068-095 – São Luis/MA, conforme inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/1993 pelos motivos apresentados abaixo:

- ✓ Pelo risco de incorrer no processo de fragmentar licitação;
- ✓ Por não contemplar todos os serviços necessários;
- ✓ Pela necessidade de refazer estudo técnico completo dos serviços necessários que atenda satisfatoriamente toda demanda.

Esclareço na oportunidade, que os motivos apresentados acima, são de interesse público e de alta relevância para a Administração, **concordado amigavelmente** entre as partes.

Atenciosamente,



NARA DA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado

SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.262.839/0001-24, sediada na Av. Maria Alice, Qda L, Lote 01 e 02, Loja 30, nº 02, Bairro Olho D'Água, CEP: 65.068-095 – São Luis/MA, doravante denominada "CONTRATADA",

CONTRATANTE e CONTRATADA doravante individualmente denominadas "Parte" e conjuntamente "Partes".

Considerando que:

- (i) O Contrato de Prestação de Serviços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, foram firmados entre as Partes em 05/06/2023, para **assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinho**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que deu origem ao contrato nº 179/2023;
- (ii) Em 16/06/2023, a **CONTRATANTE** encaminhou o ofício nº 741/2023, informando que não possui interesse em prosseguir com a prestação dos serviços acima mencionados por conveniência da Administração, o que resultou no encerramento do contrato de forma amigável, aplicando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- (iii) As Partes acima qualificadas resolvem em comum acordo, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CONTRATADA** e originou o CONTRATO, formalizar o encerramento amigável do CONTRATO, sem resultar prejuízos para as Partes.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente DISTRATO o encerramento consensual do CONTRATO, firmado entre as Partes, para **assessoria técnica para implantação e implementação de**

sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadina, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Em face da justificativa da CONTRATANTE para o encerramento contratual, razões de interesse público, verificada a conveniência da CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo de ambas as Partes, o presente TERMO operar-se-á de forma amigável nos termos da legislação vigente.

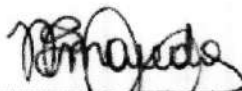
2.2. O encerramento amigável do CONTRATO será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as Partes o direito e direitos acessórios sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no CONTRATO nº 179/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

2.2.1. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente DISTRATO, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

2.3. As Partes concordam que, a partir desta data ficam extintas todas as obrigações decorrentes do CONTRATO.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Chapadina(MA), 22 de Junho de 2023.



NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO
Data: 07/07/2023 13:24:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hélio Fridel Miranda Camelo
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Letícia Cassio de O. Viana
CPF/MF: 025.090.873-55

Nome: Robtizi Ros S. Cordeiro
CPF/MF: 103877143-91

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3142 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

no valor de R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, representada pelo Jacques Amorim Dos Santos. Chapadinha/MA. 04/07/2023. **Alberto Carlos Pereira Júnior**-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado

SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.262.839/0001-24, sediada na Av. Maria Alice, Qda L, Lote 01 e 02, Loja 30, nº 02, Bairro Olho D'Água, CEP: 65.068-095 – São Luis/MA, doravante denominada "CONTRATADA".

CONTRATANTE e CONTRATADA doravante individualmente denominadas "Parte" e conjuntamente "Partes".

Considerando que:

(i) O Contrato de Prestação de Serviços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, foram firmados entre as Partes em 05/06/2023, para **assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, que deu origem ao contrato nº 179/2023;

(ii) Em 16/06/2023, a CONTRATANTE encaminhou o ofício nº 741/2023, informando que não possui interesse em prosseguir com a prestação dos serviços acima mencionados por conveniência da Administração, o que resultou no encerramento do contrato de forma amigável, aplicando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

(iii) As Partes acima qualificadas resolvem em comum acordo, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa CONTRATADA e originou o CONTRATO, formalizar o encerramento amigável do CONTRATO, sem resultar prejuízos para as Partes.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

1.1. Constitui objeto do presente DISTRATO o encerramento consensual do CONTRATO, firmado entre as Partes, para **assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Em face da justificativa da CONTRATANTE para o encerramento contratual, razões de interesse público, verificada a conveniência da CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo de ambas as Partes, o presente TERMO operar-se-á de forma amigável nos termos da legislação vigente.

2.2. O encerramento amigável do CONTRATO será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as Partes o direito e direitos acessórios sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no CONTRATO nº 179/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

2.2.1. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente DISTRATO, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

2.3. As Partes concordam que, a partir desta data ficam extintas todas as obrigações decorrentes do CONTRATO.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Chapadinha(MA), 22 de Junho de 2023.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Hélio Fridel Miranda Camelo
Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 407/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA com sede no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS,310, CENTRO, na cidade de CHAPADINHA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) MARIA DULCILENE PONTE CORDEIRO, nomeado por meio de ATA SOLENE DE POSSE - 01/01/2021, portador da carteira de identidade nº 0401332720105, CPF nº 237.205.653-00, no uso da atribuição que lhe confere o(a) ATA SOLENE DE POSSE - 01/01/2021", e do outro lado

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. (antiga razão social MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Volkswagen, 291,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3142 – Páginas 04

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

no valor de R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, representada pelo Jacques Amorim Dos Santos. Chapadinha/MA. 04/07/2023. **Alberto Carlos Pereira Júnior**-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado

SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.262.839/0001-24, sediada na Av. Maria Alice, Qda L, Lote 01 e 02, Loja 30, nº 02, Bairro Olho D'Água, CEP: 65.068-095 – São Luis/MA, doravante denominada "CONTRATADA",.

CONTRATANTE e CONTRATADA doravante individualmente denominadas "Parte" e conjuntamente "Partes".

Considerando que:

(i) O Contrato de Prestação de Serviços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, foram firmados entre as Partes em 05/06/2023, para **assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, que deu origem ao contrato nº 179/2023;

(ii) Em 16/06/2023, a CONTRATANTE encaminhou o ofício nº 741/2023, informando que não possui interesse em prosseguir com a prestação dos serviços acima mencionados por conveniência da Administração, o que resultou no encerramento do contrato de forma amigável, aplicando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

(iii) As Partes acima qualificadas resolvem em comum acordo, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa CONTRATADA e originou o CONTRATO, formalizar o encerramento amigável do CONTRATO, sem resultar prejuízos para as Partes.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

1.1. Constitui objeto do presente DISTRATO o encerramento consensual do CONTRATO, firmado entre as Partes, para **assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Em face da justificativa da CONTRATANTE para o encerramento contratual, razões de interesse público, verificada a conveniência da CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo de ambas as Partes, o presente TERMO operar-se-á de forma amigável nos termos da legislação vigente.

2.2. O encerramento amigável do CONTRATO será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as Partes o direito e direitos acessórios sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no CONTRATO nº 179/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

2.2.1. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente DISTRATO, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

2.3. As Partes concordam que, a partir desta data ficam extintas todas as obrigações decorrentes do CONTRATO.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Chapadinha(MA), 22 de Junho de 2023.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Hélio Fridel Miranda Camelo
Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 407/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA com sede no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS,310, CENTRO, na cidade de CHAPADINHA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) MARIA DULCILENE PONTE CORDEIRO, nomeado por meio de ATA SOLENE DE POSSE - 01/01/2021, portador da carteira de identidade nº 0401332720105, CPF nº 237.205.653-00, no uso da atribuição que lhe confere o(a) ATA SOLENE DE POSSE - 01/01/2021", e do outro lado

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. (antiga razão social MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Volkswagen, 291,